

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 149
17/08/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 10 (DEZ) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO	3
-------------------------	---

DTS GSC 01 2020

DTS STT 03 2020

DTS TER 011 2020

SEÇÃO IV

PORTARIAS	7
-----------	---

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DTS GSC, N.º 01 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: Comissão
de Reconhecimento
de Diplomas

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar como membros da Comissão de Reconhecimento de Diplomas,
no curso de sociologia, os docentes abaixo relacionados:

- **CARMEN LUCIA TAVARES FELGUEIRAS** - SIAPE n.º 1047425
- **ELISABETE CRUELLO DA SILVEIRA** - SIAPE n.º 310892
- **JOANA DARC FERNANDES FERRAZ** - SIAPE n.º 1299062

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

CARMEN LUCIA TAVARES FELGUEIRAS
Coordenadora do Curso de Graduação em Sociologia

#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STT, Nº. 03 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Designar Comissão de
Regimento Interno.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

R E S O L V E:

1- **Constituir** Comissão de Regimento Interno do Departamento de Turismo.

2- A Comissão terá a seguinte composição:

FÁBIA TRENTIN – SIAPE 1487736;

OSIRIS RICARDO BEZERRA MARQUES – SIAPE 3353922;

CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES - SIAPE 2378938;

LÉLIO GALDINO ROSA - SIAPE 1771921 ;

ERLY MARIA DE CARVALHO E SILVA – SIAPE 394380.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a DTS STT nº 06, de 03 de maio de 2019 sobre o mesmo Regimento.

FÁBIA TRENTIN
Chefe do Departamento de Turismo da UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER Nº 011/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Designação de Banca para aplicação de Exame de Proficiência da disciplina TER00053

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, os professores **JAMES HALL**, SIAPE nº 7307818, **GILSON BRITO ALVES LIMA**, SIAPE nº 6308348 e **RICARDO ABRANCHES FÉLIX CARDOSO JÚNIOR**, SIAPE nº 2620545, sob a Presidência do primeiro, para compor a Banca do Exame de Proficiência da disciplina TER00053 – Avaliação e Perícia no âmbito das Atividades Acadêmicas Emergenciais, conforme a resolução CEPEX 156/2020 e por solicitação do aluno **PAULO CESAR TOLISSANO DE PAIVA JÚNIOR**, matrícula nº 115056059.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe do Departamento de Engenharia
Agrícola e Meio Ambiente – TER/UFF
SIAPE nº 3436132
#####

SEÇÃO IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.261 de 14 de agosto de 2020

**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA
PROCESSÁ-LO.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.001377/2020-49

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - Designar para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **CARLA SANTOS DO AMARAL BAPTISTA AFFONSO**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 303514, **CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE MACEDO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 305932 e **RACHEL ARNAUD FOUREAUX**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1502224, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 24416-9642 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

025.11

UFFPOR202067261A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

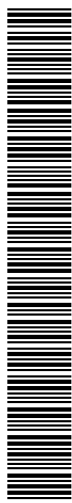
Portaria Nº 67.263 de 14 de agosto de 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067263A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 24402-6792 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.156564/2020-69	Wanderson Figueiredo Silva	1033512	Técnico em Radiologia	04/08/2020	Especialização em Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética	25%	30%
23069.156609/2020-03	Marcio Lacerda Silva	387704	Vigilante	06/08/2020	Especialização em Gestão Ambiental	25%	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.153014/2020-98	Izabel Pereira de Oliveira	1944748	Assistente em Administração	Assistente em Administração	MBA Executivo em Gestão de Pessoas e Recursos Humanos	25%	30%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – NO. 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.							

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão*						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.156593/2020-21	Letícia Ferrari de Castro	3141081	Psicólogo - Área	05/08/2020	Psicologia da Educação	30%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano) , a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – NO. 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.						





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.268 de 14 de agosto de 2020

Concessão de Adicional de Insalubridade
(Grau médio)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPÉ	A PARTIR DE
SAMANTA GOMES MOTTA HERDY	153414/2020-01	SERVICO ENFERMAGE M MATERNO INFANTIL	440	26236- 000.078/2019	2453638	01/11/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Classif. documental

024.134